

**DECRETO N.º 9.961
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.382.745,14 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.382.745,14 (dez milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.11.15.451.0006.1945.4.4.90.00	URBANOS	5.195.200,00
23.11.18.542.0052.1941.4.4.50.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	10.000,00
23.11.18.542.0052.2961.3.3.50.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	90.000,00
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	200.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.887.545,14
TOTAL		10.382.745,14

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 10.182.745,14 (dez milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0115 (FMAS-FEAS-READ BÁSICA), 500.0116 (FMAS-FEAS-READ MÉDIA), 500.0117 (FMAS-FEAS-READ ALTA); Fonte de Recurso 93 (recursos próprios de fundos especiais de despesa-exercícios anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0223 (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPIO DE SANTOS-FUNDURB), 100.0154 (FUNDO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL-FUBEM).

II – Na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0432 (CONVÊNIO 100991/2022 - REVITALIZAÇÃO CAMINHO DA CAPELA, PROX. Nº 67 JD CASTELO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento